

MOÇÃO

Por ocasião da "I Semana de Estudos Indígenas", promovida pelo Centro de Estudos e Pesquisas da História e realizada no Museu de Arte Sacra da Bahia entre 17 e 23 de dezembro de 1986, os participantes, preocupados com os problemas básicos da política indigenista e especialmente com seu tratamento na futura Assembleia Nacional Constituinte em função do texto da nova Constituição, aprovaram a seguinte Moção:

a) É essencial que se dedique especial atenção à presença, no Território brasileiro, as populações etnicamente diferenciadas e de origem pré-cabralina, que, na qualidade de povos indígenas, são entidades social e politicamente operantes no contexto nacional.

Cumpra portanto reconhecer constitucionalmente a existência desses povos indígenas e de seus direitos históricos;

b) Esses povos, ou entidades sociais etnicamente diferenciadas, têm como dimensão espacial um Território, definido pelo conjunto das relações ecológicas, sociais e simbólicas entre tais populações e o espaço geográfico que habitam.

É fundamental que a Constituição lhes reconheça o direito imemorial a esses Territórios, e torne obrigatórios seu uso exclusivo pelos índios e a sua demarcação pela União; por uso exclusivo entende-se aquele que se estende às Terras, incluídos solo e subsolo, e às riquezas naturais nelas contidas, de ordem mineral, hidrológica, vegetal e animal;

c) O uso exclusivo dos Territórios Indígenas pelos índios, implica na sua inviolabilidade por quaisquer indivíduos ou grupos, e na necessidade de imediata remoção de quaisquer ocupantes. A estes, quando desprovidos de outros meios de produção, será garantida a realocação em áreas externas a esses Territórios, selecionadas para reforma agrária imediata e atendendo a condições dignas de produção autônoma, moradia, educação e saúde;

d) Enquanto povos diferenciados, terá de lhes ser garantido o direito à congregação em associações legítimas e autônomas, através das quais seus indivíduos e grupos socialmente organizados se façam representar perante o Estado Brasileiro e o conjunto da sociedade nacional, como unidades com ela articulada na construção de seu futuro.

Salvador, 23 de dezembro de 1986